

**LEI MUNICIPAL N.º 761/05**

**Novo Tiradentes(RS), 29 de setembro de 2.005.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4.º DA LEI MUNICIPAL N.º 513/01, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** É alterada a redação do art. 4.º da Lei Municipal n.º 513/01, de 27 de dezembro de 2.001, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4.º** A **Central do Sistema de Controle Interno** será integrada por 03 (três) servidores do quadro efetivo do Município, com formação superior, sendo admitida, excepcionalmente, 01 servidor com formação superior incompleta:

§ 1º Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno serão indicados pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores detentores de cargo de provimento efetivo, devendo integrar 01 Contador nas avaliações inerentes à área contábil.

§ 2º Não poderão ser escolhidos para integrar a Central de Controle Interno servidores que tenham sido declarados, administrativamente ou judicialmente, em qualquer esfera, de forma definitiva, responsáveis pela prática de atos considerados irregulares e/ou lesivos ao patrimônio público.

§ 3º Os integrantes da Central do Sistema de Controle Interno reunir-se-ão fora do horário de expediente, pelo que farão jus ao recebimento de uma Verba mensal,

Compensatória dos Serviços Extraordinários, no valor equivalente a 100% do Padrão de Referência do Quadro Geral de Servidores Municipais.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa  
Secretário Municipal Administração